

OFÍCIO Nº 193/2021

Pirai-RJ, 07 de maio de 2021.

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Requerimento nº 50/2021

Autor: Alessandro Sena Silva

Objeto: Solicita informações a respeito de medidas contra Dengue.

Considerações:

Submetido o Requerimento à Secretaria de Saúde, segue anexo **Ofício PI/SMS Nº309/2021** em resposta ao que restou proposto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

Vereador **ALEX JOAQUIM DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Pirai

PIRAÍ – RJ.

Piraí, 06 de maio de 2021.

Ofício/PI/SMS nº 309/2021

Assunto: Requerimento nº 50 de 2021 da Câmara Municipal

Ref.: Memorando SMG nº 136/2021 (PA-PMP Nº 05507/2021)

**Ilustríssimo Senhor
Arthur Reis Ferreira
DD. Secretário Municipal de Governo de Piraí
Nesta.**

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para, em atendimento ao Requerimento nº 50/2021, de autoria do Vereador Alexsandro Sena da Silva, encaminhado a esta Secretaria de Saúde por meio do Memorando nº 136/2021, constante do Processo Administrativo PMP nº 05507/2021, encaminhar relatório pormenorizado expedido pela Equipe da Divisão de Vigilância em Saúde, dando conta dos questionamentos a que se refere o requerimento em questão.

Sendo o que se oferece para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



**GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em resposta ao requerimento 50/2021 da Câmara Municipal de Pirai, informamos:

a) O carro fumacê (dedetização) tem passado com frequência em todos os bairros?

Resposta: Não.

A aplicação espacial a ultra baixo volume (UBV) de inseticida, vulgo carro “fumacê” tem como função específica a eliminação das fêmeas do gênero Aedes e deve ser utilizada somente para bloqueio de transmissão das doenças e para controle de surtos ou epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya. Com base nas orientações do Ministério da Saúde, essa ação integra o conjunto de atividades emergenciais adotadas nessas situações e seu uso deve ser concomitante com todas as demais ações de controle, principalmente a diminuição de fontes de proliferação de mosquitos, ou seja, eliminação de possíveis criadouros. É necessário que as ações de controle focal sejam priorizadas através da eliminação dos criadouros existentes de maneira a evitar a proliferação de mosquitos. Vale ressaltar, que o uso do carro “fumacê” só elimina o mosquito Aedes alado (adulto), ou seja, os ovos e as larvas não são atingidos e renovam sempre a população dos adultos. (Base do texto foi extraído das Diretrizes Nacionais Para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - Ministério da Saúde – Páginas 79, 80 e 81.)

O município não está realizando a aplicação do inseticida a ultra baixo volume visto que o cenário epidemiológico e entomológico não sugere a utilização do mesmo, considerando os critérios do Ministério da Saúde para controle das arboviroses através da aplicação espacial de produto químico. O uso sem critério da aplicação a ultrabaixo volume (UBV) impacta o meio ambiente. Outra consequência negativa e de grande importância é a seleção de populações de mosquitos resistentes ao produto utilizado, dificultando a interrupção da transmissão através do controle químico, quando realmente for necessário. O produto químico para uso no tratamento focal, ou seja, tratamento de depósitos com água que não existe a possibilidade de retirada ou eliminação, está sendo utilizado pela equipe durante as visitas domiciliares.



Considerando que nas visitas domiciliares realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias não identificamos situações complexas de controle e eliminação, e considerando o cruzamento com os dados epidemiológicos de notificações das doenças transmitidas pelo Aedes, o município não possui justificativa entomoepidemiológica para solicitar a Secretaria Estadual de Saúde à liberação do equipamento, conforme estratégia descrita no Plano de Contingência das Arboviroses, vigência 2020.2022 no item 6.2.5., página 29, que descreve: "6.2.5 ESTRATÉGIA ADOTADA NA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE UBV PESADO (REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO).

Após as informações entre o setor de epidemiologia e o trabalho operacional, será aplicado o tratamento de combate ao mosquito em sua fase de alado, com uso do equipamento costal e/ou UBV acoplado, quando necessário, para a interrupção da transmissão, observando-se o índice de infestação predial do Aedes da localidade, com base nas informações do laboratório entomológico municipal. As ações de UBV acoplado serão realizadas de acordo com a liberação do veículo pela Secretaria Estadual de Saúde após avaliação da situação entomoepidemiológica apresentada pelo município, seguindo as orientações técnicas de acordo com as diretrizes nacionais 2009, descritas abaixo."

Fonte : Plano de Contingência Para Controle das Arboviroses Dengue/ Zika e Chikungunya vigência 2020.2022.

Importante destacar que as ações de orientação, eliminação, tratamento focal e visitação aos imóveis estão sendo realizados seguindo o calendário operacional para controle das arboviroses emitido pela Secretaria Estadual de Saúde.

b) Existe um canal de denúncia para focos de dengue no município? Se sim, ele está ativo? Em quanto tempo, depois de feita a denúncia, a vigilância atua na dedetização e orientação do ambiente denunciado e seus proprietários?

Resposta: Existe um canal de denúncia sim. Os números de telefones da Divisão em Vigilância em Saúde ((24) 2411-9319 / 2411-9320) estão disponíveis para esse fim. Sim, as linhas estão ativas. Em decorrência das diversas atividades executadas pelo setor de Vigilância Ambiental em Saúde trabalhamos com a organização de um calendário mensal, distribuindo as atividades e equipe para atuação em campo. As denúncias são protocoladas

e entram na sequência de atendimento das denúncias já existentes, com esta organização o atendimento ocorre na mesma semana ou na semana subsequente.

c) Existe uma meta de atendimentos programados nesse período de foco?

Resposta: A proposta do setor é o atendimento de 100% das reclamações.

d) Os profissionais que realizam visitas às residências, neste período de pandemia, estão equipados e recebendo todo suporte necessário?

Resposta: Sim, os funcionários receberam os equipamentos de proteção individual necessários para executarem suas atividades nesse período da pandemia Covid19. Informamos ainda que dos 14 (catorze) funcionários ativos, 13 (treze) estão com as doses completas da vacina Covid19, e 01(um) funcionário recusou a dose disponibilizada, por questões religiosas. As visitas realizadas pela equipe seguem as orientações da Nota Informativa nº 8/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS (Recomendações aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses frente a atual situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19)) e Nota Técnica nº 11/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS ((Recomendações aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses e de doenças transmitidas por vetores frente à atual situação epidemiológica referente ao novo Coronavírus (COVID-19)).

e) Outras informações que julgar pertinente e se fizerem necessária.

Resposta: O processo de trabalho referente ao controle das arboviroses foi reorganizado de forma a alcançar um cenário de excelência de controle no município com a Equipe de Agentes de Combate às Endemias realizando a visita nos imóveis dos bairros considerados urbanos. De acordo com a avaliação do ciclo anterior elegemos os bairros a serem contemplados no próximo ciclo, em decorrência da grande extensão territorial do município, pois não conseguimos cobrir num período de 2 meses (período que compreende cada ciclo de trabalho) 100% dos imóveis.

Piraí, 05 de maio de 2021

Ana Cristina de Souza Braga
Divisão de Vigilância em Saúde
Piraí/RJ - Matr.: 6357

Seyla Roberta Libanio
Chefe de Setor Vigilância
Ambiental em Saúde
Piraí/RJ - Matr.: 12141